



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**  
**Conselho Deliberativo**

**ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 271.00000274/2024-11

**Interessado:** Conselho Deliberativo

**Assunto:** Ata da 147ª Reunião Extraordinária

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026, às 08h30, mediante prévia convocação por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram remotamente: Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho; Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, José Francisco Dutra da Silva e Fábio Teizo Belo da Silva, membros titulares; Eduardo Bergamaschi Felizola, suplente em exercício; Ana Luiza Guanaes Marino e Luiz Gustavo de Castro Oliveira, membros suplentes. Pela Fundação, presencialmente: Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor-Presidente, Sadrak Alves de Lima, Assessor da Presidência; Paulo Roberto Rosa, Gerente de Portfólio da Diretoria de Investimentos e Gustavo Jarzinski da Silva, Assessor de Investimentos. Remotamente: Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação; André Rodrigues Veras, Diretor de Seguridade; Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional; Maria Izabel Canavese Dutra, Chefe de Gabinete; e Joseane da Silva Prado e Ana Flavia Cunha Canabrava, Assessoras Jurídicas. Pela Polo Capital, Sr. Conrado Rocha, Sócio e Gestor do Fundo Exclusivo. Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta, item **1– Esclarecimentos sobre Investimento em Fundo Exclusivo: apresentação sobre as justificativas técnicas, o enquadramento na Política de Investimentos e o processo decisório (processo SEI nº 271.00000532/2025-31)**: a Presidente do Conselho contextualizou que o tema possui caráter informativo e ressaltou a importância do compartilhamento tempestivo de informações dessa natureza com o colegiado, especialmente sobre temas que, embora não sujeitas à deliberação, demandam acompanhamento no âmbito da governança e importem em estratégia de implementação das Políticas de Investimento; o Diretor-Presidente, esclareceu que o processo de estruturação do fundo exclusivo teve início em dezembro de 2024 e foi conduzido em estrita observância às normas internas e às Políticas de Investimentos dos planos, destacando que não havia exigência de submissão prévia ao Conselho Deliberativo em razão do montante da aplicação ser inferior ao limite de alçada, e reafirmou a disponibilidade da Diretoria Executiva para prestar informações ao colegiado sempre que demandada; Marina reiterou que, independentemente da obrigatoriedade de deliberação, o Conselho deve ser mantido informado de forma contínua sobre processos relevantes, de modo a assegurar alinhamento e adequado exercício de suas atribuições de

governança; Gustavo, Assessor de Investimentos da Diretoria de Investimentos, apresentou o histórico e as motivações para constituição do fundo exclusivo de crédito privado, destacando benefícios relacionados ao alinhamento da política de investimentos ao perfil da entidade, maior controle e transparência das carteiras, mitigação de riscos estruturais, redução de custos e maior aderência regulatória. Detalhou o processo de seleção do gestor, incluindo abertura de processo administrativo, envio de carta convite a gestoras especializadas, análise técnica de desempenho e risco, manifestação do Comitê de Investimentos, deliberação da Diretoria Executiva, realização de due diligence pela consultoria de investimentos e obtenção de parecer jurídico, esclarecendo que o aporte realizado representou percentual inferior a cinco por cento dos recursos da Fundação, motivo pelo qual não houve submissão ao Conselho Deliberativo; Gustavo também informou que a seleção contemplou gestoras independentes com expertise em crédito privado, com destaque para a escolha da Polo Capital em razão de critérios técnicos e econômicos; Sylvio complementou que fundos exclusivos constituem prática trivial e recorrente na gestão de ativos de entidades do porte da PREVCOM, ressaltando o processo contínuo de diversificação da carteira e a existência de outros estudos em andamento para estruturação de veículos semelhantes, além de destacar que as informações sobre investimentos são regularmente apresentadas aos órgãos colegiados. No debate, o Conselheiro Demetrius manifestou a importância de que iniciativas dessa natureza sejam previamente compartilhadas com o Conselho, de modo a permitir acompanhamento tempestivo e evitar lacunas informacionais, sugerindo ainda a reavaliação do limite percentual de alçada estabelecido na Política de Investimentos em função do crescimento do patrimônio da entidade. O Conselheiro Aldo solicitou esclarecimentos adicionais sobre os demais fundos de crédito privado da carteira, o perfil de risco dos ativos e a participação de instâncias de governança no processo decisório; Gustavo esclareceu que a carteira da PREVCOM já contempla múltiplos fundos de crédito privado classificados como de baixo risco, e que o novo fundo observa as mesmas diretrizes de qualidade de crédito previstas na Política de Investimentos, sendo a análise de risco realizada no nível dos ativos subjacentes; Paulo Roberto informou que o processo foi submetido ao Comitê de Investimentos. Questionado pelo Conselheiro Aldo sobre a apreciação do tema pelos Comitês Gestores, conforme previsto em regulamento, Paulo Roberto informou que não houve a submissão do processo aos Comitês. O Conselheiro Dutra destacou a relevância de ampliar a transparência e o compartilhamento prévio de informações ao Conselho, considerando o crescimento do patrimônio da entidade, o impacto nominal dos percentuais de alçada e a necessidade de prestação de contas aos participantes, sugerindo reflexão sobre eventual revisão dos limites estabelecidos. O Diretor-Presidente reconheceu a pertinência das colocações e manifestou concordância quanto ao aprimoramento do fluxo de informações ao Conselho, reiterando que a Diretoria Executiva adotará providências para ampliar o compartilhamento de temas estratégicos e manter o colegiado continuamente informado. Na sequência, a Presidente do Conselho, deu início ao Item 2 da pauta – **Gestora Fundo Polo: exposição detalhada sobre a natureza do fundo, sua composição de ativos, horizonte de investimento e matriz de riscos (Processo SEI nº 271.00000770/2025-47)**, convidando o Sr. Conrado Rocha, para realização da apresentação. Conrado iniciou sua exposição apresentando a gestora Polo Capital, destacando sua fundação em 2002, o volume aproximado de recursos sob gestão superior a cinco bilhões de reais, a estrutura composta por equipe especializada e com experiência consolidada em crédito e renda variável. Na sequência, detalhou a metodologia proprietária de análise de crédito adotada

pela gestora, baseada em modelo interno estruturado a partir dos chamados “cinco Cs de crédito”, acrescido de um sexto critério denominado “características”, contemplando aproximadamente quarenta variáveis qualitativas e quantitativas aplicáveis a diferentes setores, com atribuição de pontuação e classificação de risco dos ativos, ressaltando que o modelo é independente de ratings de mercado e contempla critérios rigorosos de avaliação, incluindo vetos automáticos relacionados a baixa qualidade de crédito ou aspectos reputacionais e de governança (“caráter”); destacou ainda que o processo decisório é colegiado, com participação do Comitê de Investimentos, e que a gestora mantém acompanhamento contínuo dos ativos e emissores; no que se refere à composição e estratégia do fundo exclusivo da PREVCOM, informou tratar-se de fundo de crédito privado com perfil high grade, priorizando ativos com elevada qualidade de crédito, liquidez e baixo nível de risco, com carteira diversificada e exposição a emissores relevantes, e perspectiva de retorno alinhada ao benchmark de CDI acrescido de prêmio, conforme diretrizes da Política de Investimentos. Apresentou, ainda, aspectos relacionados à liquidez, destacando a evolução do mercado secundário de crédito privado no Brasil e a capacidade de negociação dos ativos; abordou também a incorporação de critérios de investimento sustentável (ESG) à gestão do fundo, com metodologia proprietária composta por seis etapas, incluindo filtros negativos, análise ESG estruturada, filtros positivos setoriais, integração com o modelo de crédito, análise qualitativa e construção de portfólio, com monitoramento contínuo de indicadores e controvérsias, além do compromisso de evolução do fundo para enquadramento como investimento sustentável. O Conselheiro Demetrius solicitou esclarecimentos adicionais acerca das características operacionais do fundo, incluindo regras de liquidez, prazos de cotização e resgate, possibilidade de investimentos em fundos da própria gestora e eventual incidência de taxas sobrepostas, tendo Conrado esclarecido que a estratégia do fundo prevê alocação direta em ativos, sem utilização de estruturas que impliquem empilhamento de taxas, e que há previsão de taxa de performance sobre retornos que excedam o benchmark estabelecido. O Conselheiro questionou, ainda, sobre mecanismos de governança para alocação equitativa de ativos entre fundos e eventuais penalidades contratuais em caso de substituição da gestora, tendo o Diretor-Presidente, esclarecido que não há restrições ou penalidades para resgate ou substituição do gestor do fundo exclusivo, a qualquer tempo, conforme regras contratuais. O Conselheiro Dutra apresentou questionamentos relacionados à estratégia de risco do fundo, incluindo liquidez dos ativos, volatilidade, testes de estresse, adequação do investimento ao cenário macroeconômico e comparação de retorno com alternativas em títulos públicos, tendo Conrado esclarecido que a gestão prioriza liquidez como principal métrica de risco, com monitoramento contínuo e relatórios específicos, que o fundo apresenta baixa volatilidade histórica, e que a alocação em crédito privado constitui importante fonte de geração de valor e diversificação de portfólio, com expectativa de retorno superior ao CDI; informou, ainda, que o prazo de resgate do fundo é de aproximadamente trinta dias para cotização, acrescido de um dia útil para pagamento, conforme regulamento, e colocou à disposição da PREVCOM a realização de apresentações adicionais específicas sobre risco, liquidez e testes de estresse; o Diretor-Presidente complementou que a premissa de retorno do segmento de crédito privado já consta da Política de Investimentos aprovada, alinhada ao benchmark de CDI mais um por cento, e reiterou a disponibilidade da Diretoria Executiva para aprofundamento técnico do tema junto ao Conselho; ao final, a Presidente do Conselho

agradeceu a participação do gestor e abriu a palavra para manifestações finais, não havendo novos questionamentos pelos Conselheiros, Conrado retirou-se reunião e retomados os debates entre os membros do colegiado. O Diretor Ugo, esclareceu que o limite de cinco por cento para submissão de propostas de investimentos ao Conselho tem origem na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e está previsto nas normas da entidade, destacando que tal parâmetro está previsto na Política de Alçadas aprovada em 2025 e no Estatuto da Fundação. O Conselheiro Demetrius solicitou acesso detalhado à documentação formal de constituição do fundo, incluindo regras, taxas e normativos, tendo Sylvio informado que todos os documentos foram disponibilizados, por ocasião do agendamento da reunião extraordinária, aos Conselheiros no SEI, reiterando a disponibilidade da Diretoria Executiva para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, inclusive mediante realização de reunião específica sobre a estratégia de constituição de fundos exclusivos. O Conselheiro Dutra questionou o volume de aportes realizados no novo fundo exclusivo, mencionando valores da ordem de cinquenta e sete milhões de reais e indagando sobre a continuidade das alocações, tendo Sylvio esclarecido que, até o momento, foram realizados aportes equivalentes a aproximadamente dois meses de arrecadação e que não há previsão de novos aportes no curto prazo, ao menos até que haja maior conforto geral com a estratégia adotada. Dutra comparou a estratégia adotada com alternativas em fundos abertos, ao que Sylvio respondeu que fundos exclusivos tendem a apresentar melhores condições de custo e governança para a entidade. A Presidente reforçou que a questão central não reside no mérito da estratégia de investimentos, mas sim no fato do Conselho não haver sido informado em nenhum momento sobre a estratégia de criação de novo fundo exclusivo, destacando que não é questão de estar ou não confortável com a estratégia, mas sim na necessidade de aprimoramento da governança, com maior transparência e compartilhamento tempestivo de informações ao Conselho, especialmente no curso dos processos e não apenas após sua conclusão, destacando que o Colegiado, enquanto instância de governança, deve acompanhar as estratégias e a execução da Política de Investimentos. O Conselheiro Dutra manifestou zelo quanto à responsabilidade dos conselheiros perante os participantes e órgãos de controle, ressaltando a necessidade de segurança, convicção e adequada prestação de contas sobre as decisões e estratégias adotadas. O Conselheiro Eduardo questionou se, no âmbito da Diretoria Executiva, houve discussão sobre a conveniência de submeter ou comunicar previamente a estratégia de investimento ao Colegiado, bem como solicitou esclarecimentos sobre o processo de seleção da gestora. Sylvio informou que o processo seguiu rigorosamente os normativos internos, incluindo seleção de gestoras independentes, análise técnica, due diligence e deliberação em reunião da Diretoria Executiva, não tendo sido identificado, à época, necessidade de submissão ao Conselho em razão da aderência às regras de alçada e da natureza recorrente dos volumes investidos. O Diretor Ugo complementou que, no âmbito da Diretoria Executiva, não houve percepção de que se tratava de tema sensível a demandar comunicação prévia ao Conselho, por se tratar de instrumento usual no segmento, ressaltando, contudo, que, a partir das manifestações do colegiado, passa a ser diretriz o compartilhamento prévio de estratégias envolvendo fundos exclusivos. A Presidente reiterou que deliberação e informação são dimensões distintas da governança, enfatizando que, ainda que não haja obrigatoriedade de deliberação, cabe à Diretoria Executiva manter o Colegiado informado sobre processos relevantes em curso. O Diretor Alessandro reconheceu que, embora o processo tenha seguido integralmente os ritos previstos na

Política de Investimentos e na Política de Alçadas, houve falha no fluxo de comunicação com o Conselho; o que foi confirmado por Sylvio Eugenio, que reconheceu a falha de comunicação, ressaltando, entretanto, que não houve descumprimento dos normativos de governança. O Conselheiro Eduardo solicitou esclarecimentos adicionais sobre a duração do processo de seleção da gestora, tendo Gustavo informado que a fase formal de seleção durou aproximadamente dois a três meses, estando integralmente documentada no SEI. Sylvio reiterou que discussões estratégicas tiveram início ainda em dezembro de 2024. Eduardo questionou a possibilidade de ampliação gradual dos aportes no fundo até o limite previsto, tendo Sylvio esclarecido que o limite aprovado na carta convite é de até cento e cinquenta milhões de reais, sendo a estratégia de alocação progressiva, conforme avaliação de desempenho e aderência. Demetrius destacou que a principal preocupação do Conselho refere-se ao acompanhamento de mudanças relevantes na estratégia de investimentos, especialmente por se tratar da atividade-fim da entidade, solicitando que temas dessa natureza sejam previamente compartilhados com o colegiado, a fim de assegurar adequado acompanhamento e prestação de contas. Dutra recomendou expressamente a cessação de novos aportes no fundo até que todos os esclarecimentos pendentes sejam devidamente prestados, tendo a Presidente registrado o pleito, mas ponderado que a responsabilidade por tal decisão não está prevista dentre as competências do Conselho Deliberativo, posição acompanhada pelo Conselheiro Aldo e pelo o Conselheiro Fabio, que ressaltou a necessidade de preservação das competências entre as instâncias de governança. Demetrius solicitou que, na próxima reunião ordinária, seja apresentada exposição consolidada sobre o fundo exclusivo, incluindo seus regimentos, estrutura e estratégia, bem como que seja instituído acompanhamento mais sistemático dos investimentos, inclusive com reportes periódicos sobre desempenho e due diligence de gestores. Fabio reforçou a importância de evolução dos relatórios apresentados ao Conselho, com visão histórica dos aportes e maior transparência na identificação dos fundos. Dutra reiterou a necessidade de complementação de informações técnicas, especialmente quanto às taxas e aos testes de estresse do fundo, Marina solicitou que a Diretoria Executiva providencie a adequação das informações. O Conselheiro Aldo reiterou questionamento acerca da participação dos comitês gestores no processo de seleção da gestora conforme disposto em regulamento, tendo sido esclarecido por Paulo Roberto que não houve consulta a tais instâncias, o que foi reconhecido por Sylvio como necessidade de submissão para regularização. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Paulo Alessandro da Silva Bueno, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros Titulares presentes.

**Marina Brito Battilani**

Presidente do Conselho

**Aldo Cuomo**

Conselheiro

**Demetrius Queiroz do Rêgo Barros**

Conselheiro

**Eduardo Bergamaschi Felizola**

Conselheiro

**Fábio Teizo Belo da Silva**

Conselheiro

**José Francisco Dutra da Silva**

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz Do Rego Barros, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo Da Silva, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 24/04/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 25/04/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0101129370** e o código CRC **6E431F0D**.

---